



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.216, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a pagar premiação para os vencedores do Concurso de Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 42ª EXPOAL”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a premiar com o valor total de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais) os vencedores do “Concurso de Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 42ª EXPOAL”, nos valores a seguir especificados:

- I – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Rainha da 42ª Expoal;
- II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Princesa da 42ª Expoal;
- III – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Princesinha da 42ª Expoal;
- IV - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Baby Masculino da 42ª Expoal;
- V – R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Baby Feminino da 42ª Expoal;
- VI - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Príncipe da 42ª Expoal;
- VII - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Garoto da 42ª Expoal;
- VIII – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Majestade da 42ª Expoal;

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 08 02 00 3.3.90.31.00 23 695 8004 2056 01 110000.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 22 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis